



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMSE - 2º RM  
5ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR  
(5ª Circunscrição de Recrutamento/1940)

## EXERCÍCIOS ANTERIORES

### INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS:

- O processo referente à despesas com exercícios anteriores terá início mediante a entrada do requerimento do interessado no órgão pagador (OP) de sua vinculação, quer seja de pensão ou outra despesa corrente. O OP deve orientar o credor na elaboração do requerimento no sentido da observância dos modelos previstos e quanto à apresentação da documentação que comprove o seu direito;
- O pagamento de despesas de exercícios anteriores sofre a incidência de prescrição quinquenal, ficando o efeito retroativo do direito limitado pela data que antecede, em cinco anos, a data de entrada do requerimento no OP;
- Se o ato gerador do direito do requerente for alcançado pelo efeito retroativo acima, a data de início do direito será aquela constante do referido ato;
- Não deve ser considerado, para aplicação de prescrição quinquenal, o tempo de tramitação burocrática e providências administrativas a que estiver sujeito o processo;
- O direito do requerente será comprovado pela anexação ao processo de cópia de documento que o materialize, devendo incluir-se entre esses documentos, conforme o caso, os seguintes:
  - ✓ decreto de concessão de pensão a ex-combatente, título de pensão ou vitalícia, acompanhados, quando for o caso, da correspondente apostila, contendo, ainda, indicação do registro pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
  - ✓ Portarias de concessão dos benefícios de reforma, proventos de posto ou graduação superior e/ou auxílio invalidez.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Cópias Autenticadas Ou Cópias Acompanhada Dos Originais	Quant.
CIC e RG militar do requerente	01
Contracheque do mês em curso	01
Ficha financeira do ano requerido (para militares) ou do 1º ano de recebimento (para pensionistas) SIP/2	01
Título de Pensão (para pensionistas)	01
Portarias de concessão de reforma, proventos de posto ou graduação superior e/ou auxílio invalidez, para militares da Reserva	01

**Caso a solicitação seja feita por procurador/tutor/curador ou representante legal, trazer, também, uma cópia dos documentos pessoais do interessado, e a mesma quantidade dos documentos do representante e documento que comprova essa representação, atualizado.**

**Observações:** Para os casos de pagamento de atrasados de exercícios anteriores de **PENSÕES**, há a obrigatoriedade do registro dessa despesa no TCU. Isto não impede a entrada do requerimento de solicitação no órgão pagador onde estiver vinculado. Para verificação do julgamento legal pelo



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMSE - 2º RM  
5ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR  
(5ª Circunscrição de Recrutamento/1940)

TCU da pensão, acompanhar no contracheque, expedido pelo CPEX, o campo que informa essa situação, conforme o quadro abaixo. Para pensões do Prec. 98, existem dois códigos que são o dígito 1 ou 2. Acompanhe o quadro abaixo:

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO (CPEX-1982)	UNIDADE: MÊS PAGTO: JAN/0000	00000000
--	---------------------------------	----------

**COMPROVANTE MENSAL DE RENDIMENTOS**

PREC-CP 98/000000	NOME: FULANO DE TAL
----------------------	---------------------

P/G/PROV/PENSÃO 06 - CORONEL	P/G/REAL 08 - MAJOR	RM/CAT/IND 02 6 01 ou 02(*)
---------------------------------	------------------------	--------------------------------

IDENTIDADE	CPF	BANCP/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE
------------	-----	---------------------------------

Legenda: (\*) 02 - Região Militar onde o pensionista está vinculado;  
6 - Código que indica que a pessoa é Pensionista;  
01 - Indica que o processo de pensão está julgado legal pelo TCU  
02 - Indica processo de pensão não julgado legal pelo TCU

*Para acompanhar o processo, passo à passo, de verificação se a pensão já esta ou não julgada legal pelo Tribunal de Contas da União (TCU), clique no link a seguir: [passo à passo para consulta à página do TCU](#), ou consulte diretamente à página do TCU clicando no link <http://contas.tcu.gov.br/portaltextual/PesquisaFormulario?cmbTipoPesquisa=PROC> e na página aberta, no campo tipo, selecionar Atos de Admissão e Concessão. Entre com o nome do instituidor da Pensão, seu próprio nome ou o seu CPF.*

Para solicitação de serviços, comparecer ao Atendimento do SIP, com os documentos solicitados